



DECRETO Nº 055/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e arrimado à luz da legislação atinente,

DECRETA:

Fica terminantemente proibido ao Setor de Tributação deste Município receber qualquer numerário referente à pagamentos não tributários, devendo os referidos pagamentos obrigatoriamente serem efetuados em agências bancária.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2013.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156